



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.compras.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, POIS A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.

1.4. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.

1.5. CASO NÃO CUMPRA, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.6 Tabela:

ITEM	PRODUTO/ DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
01	Abaixador de Língua Em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	Pacote com 100 unidades	2.000	348807
02	Agulha 25x0,6mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.000	439809
03	Agulha 13x4,5mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	1.500	439812





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Agulha 20x5,5mm Parede fina, bisel trifacetado a lazer, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	1.500	397495
05	Agulha 25x8mm Parede fina, bisel trifacetado a lazer, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500	439804
06	Agulha 25x7mm Parede fina, bisel trifacetado a lazer, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500	439807
07	Agulha 40x12mm Parede fina, bisel trifacetado a lazer, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500	439814
08	Algodão Hidrófilo Pacote fechado com 500 gramas, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, composto de fibras 100% algodão	Pacote 500 gramas	3.000	407961
09	Almotolia Plástica Escura Âmbar Almotolia plástica escura (âmbar), volume 250 ml, bico reto. Ponta com tampa de proteção e haste flexível.	Unidade	2.500	279887
10	Atadura de Crepon - 10 cm x 1,8mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 10cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	7.000	460133
11	Atadura de Crepon - 06 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 06cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	7.200	444343





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Atadura de Crepon - 15 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 15cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	7.200	460136
13	Atadura de Crepon - 20 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 20cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	7.200	460134
14	Bastonetes Hastes de polipropileno, ambas pontas de puro algodão com solução antigermes e arredondadas, corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis, com 100% algodão.	Caixa com 75 unidades	5.300	481317
15	Bolsa coletora de urina Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade 2000ml, frente transparente, escala de volume impressa, verso leitoso. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide). Alça cordão 40cm. Tubo de pvc 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras. Pinça corta fluxo. Ponto coleta de urina com membrana de látex, auto vedante, conector universal para ajuste sondas vesicais. Tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	6.000	432133





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	Cânula nº 7.0 Cânula de traqueostomia nº 7.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.	Unidade	200	615302
17	Cânula nº 8,5 Cânula de traqueostomia nº 8.5, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção	Unidade	200	423626
18	Cânula nº 8.0 Cânula de traqueostomia nº 8.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.	Unidade	300	423634
19	Cat Gut Cromado 4 Tipo C. Classe IV. Estéril. Medida 70 cm. MR ½ Circ. CIL 2.0 cm. Absorvível	Caixa com 24 unidades	250	602410
20	Cat Gut simples 3-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 25mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS37 MR25.	Caixa com 24 unidades	300	486951





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Cat Gut simples 5-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 15mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS57 MR15.	Caixa com 24 unidades	300	486937
22	Cat Gut simples 2-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 30mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS27 CR30.	Caixa com 24 unidades	300	486961
23	Cateter intravenoso 14G Catéter intravenoso n° 14, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	4.200	437181
24	Cateter intravenoso 16G Catéter intravenoso n° 16, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue,	Caixa com 100 unidades	4.200	437182





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.			
25	Cateter intravenoso 18G Catéter intravenoso n° 18, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	3.000	437183
26	Cateter intravenoso 20G Catéter intravenoso n° 20, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue,	Caixa com 100 unidades	12.000	437184





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.			
27	Cateter intravenoso 24G Catéter intravenoso n° 24, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	25.000	437186
28	Cateter intravenoso 22G Catéter intravenoso n° 22, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue,	Caixa com 100 unidades	18.000	437185





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.			
29	Cateter Nasal Adulto Cateter nasal tipo óculos adulto, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.	Unidade	2.000	395230
30	Cateter Nasal Infantil Cateter nasal tipo óculos infantil, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.	Unidade	2.000	282205
31	Coletor para material perfuro cortante Indicado para desprezar material perfuro cortante. Capacidade para 20 litros.	Caixa com 20 unidades	3.500	363485
32	Compressa cirúrgica Campo operatório 45x50cm. Possuindo 4 camadas, com cadarço, 100% algodão não estéril, não radiopaco.	Pacote com 50 unidades	12.000	443022
33	Dispositivo Incontinência urinária com Extensor	Unidade	2.500	485174





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Tamanho nº 6 (G). Indicado para coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária. Com extensor de 120 cm Confeccionada em látex, atóxico e flexível, esterilizado a óxido de etileno. Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina			
34	Eletrodo descartável Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm, descartável e de uso único.	Pacote com 50 unidades	6.500	461243
35	Eletrodo para ECG (braçadeira) Eletrodo para ECG, tipo braçadeira adulto, em formato clipe, com pino universal, kit com 4 unidades.	Kit com 4 unidades	400	461263
36	Eletrodo precordial com pera silicone Eletrodo precordial e pera de silicone, adulto. Jogo com 06 unidades.	Jogo com 6 unidades	400	466804
37	Equipo para alimentação Equipo de Nutrição Enteral. Indicado para administração de soluções de nutrição enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica e livre do aditivo DEHP. Ponta perfurante com conexão Universal. Conector escalonado com conexões universais. PVC azul com comprimento de 1,50m.	Unidade	30.000	609802
38	Equipo soro macrogotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e	Unidade	30.000	609456





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO			
39	Equipo soro microgotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO	Unidade	10.000	609512
40	Esparadrapo - 10cm x 4,5mts Impermeável. Rolo c/ 10cm x 4,5mt. Composto tecido 100% algodão. Com resina acrílica, impermeabilizante, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência.	Unidade	10.000	437860
41	Estetoscópio Adulto Estetoscópio Adulto. Modelo Duplex 2.0 AÇO INOX. Com auscultador duplo e haste em aço inoxidável.	Unidade	1.200	609094





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Biauricular com formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência. Membrana especial em ambos os lados para uma ausculta precisa com frequência de 20 à 1500 Hz. Diafragma com anel não frio flexível e super resistente. Par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca, tubos auriculares flexíveis em PVC livre de látex proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos.			
42	Fita adesiva autoclave Rolo 19mm x 30mt. Embalagem individual. Fita adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, adesivo a base de borracha natural e resina, tinta termo reativa e multiparamétrica, estireno e butadieno.	Unidade	1.500	332343
43	Fita adesiva hospitalar Fita crepe adesiva 19mmx50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado látices de estireno butadieno, recebe em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e resina e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, esterilizado pelo processo a gás óxido de etileno, deve aceitar bem a escrita com lápis ou caneta sem borrar.	Unidade	1.000	400374
44	Fita microporosa branca 2,5cm x 10 m Confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva á base de poliacrilato hipoalergênico. Capa e	Unidade	12.000	452355





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	carretel com abas: PP (Polipropileno).			
45	Frasco para alimentação Frasco para nutrição enteral 300 ML, uso único, não estéril e higiênico	Unidade	25.000	481131
46	KIT Papanicolau G Tamanho GG. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	15.000	405739
47	KIT Papanicolau M Tamanho M. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	15.000	405739





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	KIT Papanicolau P Tamanho P. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espécio vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	15.000	405739
49	Kit para inalação adulto Kit para nebulização adulto. Contendo 01 Máscara não estéril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.	Kit	300	473659
50	Kit para inalação Infantil Kit para nebulização Infantil. Contendo 01 Máscara não estéril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.	Kit	300	362097
51	Lâmina para Bisturi nº 11 Lâmina p/ bisturi nº 11; estéril;	Caixa com 100	250	313571





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	descartável; confeccionada em aço carbono devidamente afiada e polida; isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravado na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	unidades		
52	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 8,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	6.000	276340
53	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 8,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	3.000	310177
54	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	10.000	276342
55	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	8.000	276341





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

56	Luva Nitrílica G Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	100	208657
57	Luva Nitrílica M Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	250	208693
58	Luva Nitrílica P Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	200	208817





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Luva para procedimento G Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	100	342916
60	Luva para procedimento M Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	15.000	312217
61	Luva para procedimento P Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	15.000	282015
62	Máscara descartável Máscara Tripla, descartável, com filtro, para proteção individual. Cor Branca. Com eficiência de filtragem, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protegendo com qualidade, conforto e promovendo segurança para o dia a dia. Com elástico. Atender a NBR 15052/2021.	Caixa c/ 50 unidades	30.000	485312
63	Nylon para sutura nº 04 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle	Caixa com 24 unidades	1.000	487382





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.			
64	Nylon para sutura nº 02 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	1.000	487388
65	Nylon para sutura nº 05 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado	Caixa com 24 unidades	1.000	487380
66	Nylon para sutura nº 03 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	150	487385
67	Nylon para sutura nº 06 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	600	487378
68	Pinça dente de rato Instrumento não-articulado não-cortante. Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental,	Unidade	600	467996





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com os padrões. Não estéril, reutilizável, autoclavável, ponta dentada.			
69	Pinça Kelly reta Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade.	Unidade	600	467833
70	Porta agulha MAYO HEGAR Porta agulha para sutura, ponta reta, com trava, capacidade fio 3,0/4,0/5,0/6,0, comprimento entre 18 cm, aço cirúrgico. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com Padrões.	Unidade	600	471147
71	Scalp nº 21 SCALP Nº 21 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	3.000	437170
72	Scalp nº 23 SCALP Nº 23 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e	Caixa com 100 unidades	3.000	437171





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.			
73	Scalp nº 25 SCALP Nº 25 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	3.000	437169
74	Scalp nº 27 SCALP Nº 27 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	3.000	437343
75	Scalp nº 19 SCALP Nº 19 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	3.000	437168





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

76	Seringa 10 ml Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo.	Caixa com 100 unidades	30.000	439626
77	Seringa 5 ml - Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo, êmbolo c/ ponta rosqueada.	Caixa com 100 unidades	60.000	439624
78	Seringa para insulina com agulha Seringa de insulina, agulha 8,0 x 0,30mm fixa. Capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico. Seringas graduadas em Unidades Internacionais (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível.	Caixa com 100 unidades	30.000	439730
79	Sonda de aspiração adulta nº 12 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres, esterilizada a óxido de etileno. A embalagem deve estar perfeitamente lacrada, não podendo estar danificada, perfurada ou úmida. Com ponta arredondada e aberta. Com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y	Unidade	20.000	279764





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão.			
80	Sonda Foley Nº 12 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 12 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436009
81	Sonda Foley Nº 14 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 14 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436002
82	Sonda Foley Nº 16 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 16 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436007
83	Sonda Foley Nº 18 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 18 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436003
84	Sonda Foley Nº 20 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 20 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436078
85	Sonda Endotraqueal nº 3 Tubo endotraqueal nº 3.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal	Unidade	300	451191





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
86	Sonda Endotraqueal nº 3,5 Tubo endotraqueal nº 3.5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451197
87	Sonda Endotraqueal nº 4 Tubo endotraqueal nº 4.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451198
88	Sonda Endotraqueal nº 5 Tubo endotraqueal nº 5.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em	Unidade	200	451196





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
89	Sonda Endotraqueal nº 5,5 Tubo endotraqueal nº 5,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451202
90	Sonda Endotraqueal nº 6 Tubo endotraqueal nº 6.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451203
91	Sonda Endotraqueal nº 6,5 Tubo endotraqueal nº 6,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector	Unidade	200	451205





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
92	Sonda Endotraqueal nº 7 Tubo endotraqueal nº 7.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451201
93	Sonda Endotraqueal nº 7,5 Tubo endotraqueal nº 7,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451194
94	Sonda Endotraqueal nº 8 Tubo endotraqueal nº 8.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no	Unidade	200	451206





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
95	Sonda para alimentação enteral Sonda para alimentação nº 12. Graduação numérica – Dupla via – Linha radiopaca. Guia lubrificado.	Unidade	12.000	440146
96	Sonda Uretral Nº 6 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	17.000	437437
97	Sonda Uretral Nº 8 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	17.000	437440
98	Sonda Uretral Nº 10 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	25.000	437442
99	Sonda Uretral Nº 12 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	35.000	437443





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

100	Sonda Uretral Nº 14 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	20.000	437436
101	Sonda Uretral Nº 16 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	18.000	437441
102	Tira para Glicemia Capilar (ON CALL PLUS) Tira Teste On Call Plus. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Produto contendo registro ANVISA. Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).	Frasco com 50 tiras	10.000	339565





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

103	Tira para Glicemia Capilar (ACCU CHEK) Tira Teste Accu Chek. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia Accu Chek. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Produto contendo registro ANVISA Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).	Frasco com 50 tiras	20.000	339565
104	Tira para glicemia capilar DA TIRA: Tira para leitura do nível de glicose no sangue, através de glicemia capilar, que realize o exame em sangue capilar, venoso ou arterial; com volume mínimo de amostra de 1 microlitros com leitura apenas em mg/dl. Faixa de medição 20 a 600 mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos. A fita deve ser compatível com aparelho que estará em regime de comodato; a embalagem das fitas de glicemia capilar deverá conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. A EMPRESA VENCEDORA DESTES ITEM DEVERÁ FORNECER APARELHOS DE GLICEMIA (GLICOSÍMETROS) EM COMODATO OU DOADOS DE ACORDO COM A MARCA VENCEDORA.	Frasco com 50 tiras	15.000	339565





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DO APARELHO: O ganhador/ fornecedor deste item deverá ainda, ofertar em regime de doação ou comodato, os aparelhos de glicemia capilar, conforme quantidades a serem estipulados pelos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. O aparelho deverá ter faixa de medição 20 a 600 mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos e memória de 500 resultados. Deverá também fornecer solução de controle de glicose para calibração dos aparelhos, quando for solicitado. Ampla faixa de segurança, que atenda desde pediátrico, infantil, adulto e idoso. Deverá apresentar certificado do inmetro; BPF, Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. A manutenção do aparelho ficará a cargo da empresa/ fornecedor que também deverá ser fornecer as baterias do glicosímetro. Em caso de troca por defeito, o aparelho deverá ser resposto imediatamente a fim de não desabastecer as unidades. A empresa deverá manter os aparelhos até o final do estoque de fitas e até a chegada do novo fornecedor. <u>NO LIMITE DA QUANTIDADE DE 200 APARELHOS</u> Obs.: Procedimento justificado e esclarecido no termo de referência.			
105	Toucas descartáveis Sanfonada, com elástico, cor branca, produzidas em tecido não tecido, descartáveis e de uso único.	Pacote com 100 unidades	3.000	369561
106	Especulo Vaginal Collin nº 2 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Tamanho: 35 x 102 mm (M)	Unidade	35	479738





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

107	Especulo Vaginal Collin nº 3 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Tamanho: 110 x 40 mm (G)	Unidade	35	479739
108	Kit Estesiômetro (Monofilamentos)- Conjunto de filamentos com mínimo de 06 (seis) filamentos de nylon termoplástico de comprimentos iguais e diâmetros variados, fixados em hastes de suporte fabricados em material plástico resistente, leve e de fácil higienização. Com capacidade de tensões nominais de :0,05 g;0,2 g;2,0g;4,0;10,0 g e 300,0 g. Cabos com identificação por cores distintas para cada nível de gramatura. O kit deverá vir acondicionado em estojo rígido ou embalagem protetora que garanta a integridade dos filamentos evitando dobras ou danos durante o armazenamento. Deverá ter registro ou cadastro vigente na ANVISA, e possuir manual de instruções em língua portuguesa	Kit	50	324327
109	Travesseiro hospitalar impermeável Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma poliuretano com capa em courvin com zíper e respiros, com selamento eletrônico. Tamanho 60 x 40 cm . Altura:10 cm	Unidade	500	402346
110	Tubo de ensaio com tampa Tubo de ensaio à vácuo, com tampa vermelha, ativador de coágulo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.	Embalagem com 100 unidades	100	411210





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

111	Tubo de ensaio com tampa para transporte de amostra Tubo de ensaio à vácuo, com tampa branca, para transporte de amostra; sem aditivo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.	Embalagem com 100 unidades	100	411210
112	Eletrodo de silicone autocolante Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes plug 2mm padrão brasil tamanho 5x5cm. Reutilizável. os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez, dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva. Indicações indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular como exemplo: corrente russa, tens, fes, interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades	Pacote	200	461243

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição de materiais hospitalares para dar continuidade às atividades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde com intuito de suprir as necessidades das unidades.

1.11. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, com o objetivo de atender às demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A aquisição se faz necessária tendo em vista que os materiais hospitalares são indispensáveis para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sendo utilizados





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

diariamente em atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações de urgência e emergência, além das atividades de prevenção e promoção da saúde.

2.3 Destaca-se que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, centros de atendimento e demais estabelecimentos vinculados, os quais demandam fornecimento contínuo e adequado de insumos hospitalares. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a assistência à saúde, ocasionando prejuízos à população e riscos à integridade dos usuários e profissionais.

2.4 A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade no atendimento das demandas variáveis e redução de desperdícios, além de proporcionar economicidade e celeridade nos processos de contratação.

2.5 Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o abastecimento regular dos materiais hospitalares, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos atendimentos e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A solução escolhida consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo de Referência descreve de forma detalhada as especificações técnicas dos materiais, suas quantidades estimadas e demais requisitos necessários para assegurar a adequada assistência aos usuários e o regular funcionamento dos serviços de saúde.

3.3 Considerando as características de utilização dos materiais hospitalares, o consumo contínuo decorrente da prestação de serviços assistenciais, as quantidades estimadas e os valores apurados na pesquisa de preços, conclui-se que a realização de licitação própria, sob o Sistema de Registro de Preços, constitui a opção mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública. As especificações dos itens decorrem de critérios técnicos definidos pela equipe responsável, visando garantir a qualidade, segurança e adequação dos materiais utilizados nos atendimentos.

3.4 Quanto ao ciclo de vida do objeto, os materiais hospitalares deverão ser fornecidos em embalagens originais, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, armazenados em condições adequadas conforme orientação do fabricante, utilizados exclusivamente para fins assistenciais e descartados de acordo com as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Trata-se de solução já adotada pela unidade, que se mostra eficiente e eficaz no atendimento das necessidades assistenciais, podendo ser revista futuramente caso surjam alternativas técnicas mais vantajosas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. O licitante deverá fornecer materiais hospitalares destinados a atender às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência:

4.1.1. Efetuar a entrega dos produtos conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à descrição dos itens, quantitativos, marca, lote, validade e demais informações pertinentes;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14, 18 e 20 do Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos entregues com avarias, defeitos, fora das especificações, com prazo de validade inadequado ou em desacordo com as exigências estabelecidas;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e eventual contrato decorrente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com prazo de validade inferior ao exigido, com embalagem violada, danificada ou sem identificação adequada, ou que não atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

4.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete, transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.2 A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

4.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.

4.1.2 Autorização Especial de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for o caso.

Sustentabilidade:

4.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1 Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, a fim de reduzir contratação desnecessária;

4.3.2 Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devidamente assinada e encaminhada à CONTRATADA, em remessa parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada no local indicado na respectiva Ordem de Compra, em dias úteis e nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo o recebimento ser previamente confirmado junto ao setor solicitante.

5.2 No caso de entrega em desacordo com as condições exigidas, o servidor responsável pelo recebimento recusará os materiais, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover alterações nas quantidades, prazos, datas e locais de entrega, conforme sua necessidade, mediante comunicação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis:

5.4. Havendo necessidade de substituição, recolhimento ou remoção de materiais hospitalares, inclusive daqueles considerados inadequados ou fora das especificações, o transporte e demais providências correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.5. As despesas decorrentes de transporte, carga, descarga no local designado, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais além daqueles constantes na proposta de preços.

5.6. Manter a Secretaria Municipal de Saúde devidamente informada acerca de qualquer alteração de endereço, telefones, e-mail ou quaisquer outros dados cadastrais da empresa que possam impactar a execução contratual.

5.7. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e eventual contrato decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.8 Comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência anormal de caráter urgente relacionada ao fornecimento dos materiais hospitalares, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

5.9 A entrega dos materiais hospitalares será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, não eximindo a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais hospitalares não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes de fornecimento inadequado, vícios, defeitos ou inconformidades com as especificações estabelecidas.

5.11. Os materiais hospitalares deverão ser entregues nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, situadas no município de Campo Belo/MG, conforme endereços a serem indicados nas respectivas Ordens de Compra.

5.12. O transporte, carga, descarga, acondicionamento, eventual recolhimento e destinação final





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ambientalmente adequada de materiais inutilizáveis serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.13. Os materiais hospitalares deverão ser novos, originais, de primeira qualidade, livres de defeitos, acondicionados em embalagens lacradas de fábrica, sem sinais de violação, contendo identificação clara do produto, lote e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.14. Quando aplicável, os materiais hospitalares deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos e finalidades a que se destinam, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.15. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo mínimo legal aplicável, sendo que eventuais substituições decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.16. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para verificar a conformidade do fornecimento com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo determinar a correção de irregularidades, quando necessário.

5.17. No que tange os itens de nº 102, 103 resta salientar que:

5.17.1 No itens 102 e 103, apontados na tabela de itens, constante neste documento, objetiva a escolha de determinada marca. Isso se dá pela padronização do objeto utilizado por tempo indeterminado nos setores desta Secretaria. A lei autoriza, porém, a indicação de marca quando houver justificativa técnica ou fundamentação objetiva da necessidade de escolha de determinada marca, deixando claro que não se trata de uma escolha arbitrária. É justificado que os setores desta Secretaria Municipal de Saúde possuem aparelhos de glicemia capilar de determinadas marcas obtidos em outros Pregões e que se encontram em bom estado de uso, com isso é necessária a aquisição de tiras para glicemia capilar que são compatíveis com estes aparelhos já adquiridos anteriormente. Fundamenta-se na Lei 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.

5.17.2 No item 104, constante neste documento, está para ser licitada a tira para glicemia capilar e em comodato ou doação a empresa vencedora do item deverá fornecer o aparelho de glicemia de acordo com a marca vencedora da tira. Cabe esclarecer que esta estratégia é oportuna vez que o aparelho de glicemia e as tiras para realizar o exame devem ser da mesma marca. Com intuito de atender a necessidade pública e exercer uma melhor gestão desta futura aquisição, optou-se por esse formato a fim de não se especificar marcas e características exclusivas, oferecendo ampla participação.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.18 A Contratada será exclusivamente responsável pelo pagamento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como por todas as demais despesas diretas ou indiretas que incidam sobre a aquisição dos produtos, incluindo despesas administrativas e eventuais custos que possam surgir em decorrência da execução dos serviços.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

I. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

II. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

VI. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
- VIII. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
- IX. Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- X. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- XI. Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- XII. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

- I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
- II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
- III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- VI - Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;
- VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- IX - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;

XIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - Na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. na hipótese de fornecimento de bens:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

V. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VI. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

- a) aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
- b) serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.5.1. o prazo de validade;
- 9.5.2. a data da emissão;
- 9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.5.5. o valor a pagar; e
- 9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da regular liquidação da despesa, conforme cronograma de pagamentos.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.1.1 Modo de disputa: **Aberto e fechado.**

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

10.4 A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, especialmente quanto à qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade e compatibilidade dos produtos com o equipamento especificado.

10.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9 A contratada será integralmente responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga e descarga, não sendo admitida a cobrança posterior de quaisquer valores adicionais.

Exigências de habilitação

10.10 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.29. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.30. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

10.31 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.

10.32 Autorização Especial de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for o caso.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

11.2 O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

11.3 O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

11.4 Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

11.5 Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

11.6 A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7 Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8 No art.12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022:

11.8.1 § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo recurso próprio ou estadual ou federal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação 2065 – MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-ADMINIST

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0153;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 769

Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E

ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 803

Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E

ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 804

Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E

ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 805





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 35

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 819

Subelemento: 35

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 820

Subelemento: 35

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 832

Subelemento: 35

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 833

Subelemento: 35

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 863

Subelemento: 35

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 864

Subelemento: 35





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 865

Subelemento: 35

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 882

Subelemento: 35

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 883

Subelemento: 35

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 884

Subelemento: 35

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 907

Subelemento: 35

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 908

Subelemento: 35





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 909

Subelemento: 35

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 967

Subelemento: 35

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 968

Subelemento: 35

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 969

Subelemento: 35

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor

Campo Belo, 08 de junho de 2026.



Assinado digitalmente por:

***.519.696-**

DARCY EDUARDO MAIA

08/06/2026 15:26:51

Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

